

## MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

### Câmara Municipal

#### Aviso

Abertura de procedimento concursal para constituição de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), no âmbito da transferência de competências na área da saúde.

Procedimento exclusivo a detentores de vínculo de emprego público a termo resolutivo.

1 - Nos termos do disposto no artigo 30.º conjugado com o artigo 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 setembro, e no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16/08 onde existe um regime excecional de vinculação, constante do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/202, de 31/12(OE 2021) e prorrogado até 31 de dezembro de 2024, pelo artigo 29.º da Lei n.º 82/2023, de 29/12 (OE 2024), torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada a 11/09/2024, se encontra aberto pelo prazo de **10 dias úteis**, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Ferreira do Zêzere, para exercer funções, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais.

#### 2 — Caraterização do Posto de Trabalho:

Exercício de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; A execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; e a responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, e nos vários domínios de atuação dos serviços; Conduzir as viaturas de

serviço, zelando pela máxima segurança da viatura, asseio e estado de conservação; Efetuar a manutenção e higienização dos gabinetes médicos e salas de enfermagem; Efetuar a recolha e tratamento de material para esterilização; Proceder à recolha de resíduos hospitalares dos gabinetes e colocação nos respetivos contentores de resíduos hospitalares; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

3 — Âmbito de recrutamento:

São opositores, exclusivamente, os contratados que preencham os seguintes requisitos:

- a. A função para a qual o trabalhador haja sido contratado, se encontre na esfera jurídica de competência da Autarquia;
- b. O Termo resolutivo conste do protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo para o exercício dessas competências, à data, na esfera jurídica de outra entidade administrativa.

4 – Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na LGTFP, pela Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei n.º 75-B/202, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e ainda, pelo DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

4.1 – O Nível habilitacional mínimo exigido para o presente procedimento concursal e a área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) é o seguinte: 999. A mesma corresponde ao grau de complexidade funcional 1 – Titularidade da escolaridade obrigatória.

4.2 - A determinação da escolaridade obrigatória é feita uma função da idade e de acordo com a respetiva data de nascimento:

- Até 31 de dezembro de 1966 – 4 anos de escolaridade;
- Entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 – 6 anos de escolaridade;
- Entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro 1994 – 9º Ano de escolaridade;
- A partir de 1/01/1995 – 12º Ano de escolaridade.

5 – Local de Trabalho - Área do Município de Ferreira do Zêzere.

6 – Posição remuneratória de referência: A determinação do posicionamento remuneratório será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LGTFP, conjugado com

o artigo n.º 21º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, ou seja:

6.1 – Para a carreira/categoria de Assistente Operacional – a 1.ª posição da TRU (Tabela Remuneratória Única), correspondente ao nível 5, remuneração base mensal de 821,23€ (oitocentos e vinte e um euros e vinte e três cêntimos), correspondente à base remuneratória da Administração Pública – BRAP 2024.

7 – Formalização e prazo de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser submetidas no prazo de **10 dias úteis** contados a partir da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, conforme o disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

7.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante impresso próprio fornecido aos candidatos ou retirados do site do Município o qual se encontra em <https://www.cm-ferreiradozezere.pt/mfz-municipio/recursos-humanos/formularios>, podendo ser entregues pessoalmente, remetidos pelo correio, até ao termo do prazo estabelecido, para a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Praça Dias Ferreira, n.º 38, 2240-341 Ferreira do Zêzere, ou para o e-mail: [geral@cm-ferreiradozezere.pt](mailto:geral@cm-ferreiradozezere.pt), devendo, em caso de envio por e-mail, ser enviado apenas um ficheiro PDF.

7.2 – A apresentação das candidaturas, conforme o disposto no artigo 13.º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, bem como a descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado, a indicação da posição remuneratória de que seja detentor, e ainda, as menções qualitativas e quantitativas obtidas no âmbito da avaliação do Desempenho nos últimos três biénios;
- c) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro;
- d) Fotocópia do Cartão de Cidadão e do cartão fiscal de contribuinte;

- e) No caso de candidato com deficiência, da qual resulte grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que o tenha declarado no Formulário obrigatório de Candidatura, terá de apresentar documento comprovativo dessa mesma incapacidade.

7.3 – A apresentação de documentos falsos determina a exclusão do candidato e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

8. – Nos termos do disposto no nº 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a não apresentação de documentos que impossibilitem a sua admissão, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

9 - Métodos de Seleção:

9.1 – Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os previstos na alínea c) do nº 2 do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/202, de 31/12, designadamente:

- Avaliação Curricular (AC);
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

9.2 – De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, cada um dos métodos de seleção, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicável o método ou fase seguinte.

Os candidatos que faltem a qualquer um dos métodos de seleção serão excluídos do procedimento concursal.

9.3 – A valorção final será calculada através da média ponderada, sendo que a ponderação de cada método terá a seguinte expressão:

- Avaliação Curricular (AC) – 60%
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 40%

**Fórmula de classificação final:  $OF = AC \times 60\% + EAC \times 40\%$**

9.3.1 - A valorção da avaliação curricular resultará do tempo de serviço de funções caraterizadoras do posto de trabalho em causa e será feita da seguinte forma:

É atribuída a pontuação base de 10 valores, à qual acresce 1 ponto por cada ano completo de exercício das funções caracterizadoras do posto de trabalho, até ao limite de 20 pontos no total.

9.4 – A entrevista de avaliação de competências destina-se a obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá a duração aproximada de 30 a 45 minutos.

9.4.1 - As competências profissionais consideradas essenciais para o exercício das funções colocadas a concurso e constantes da Portaria 214/2024, de 20 de setembro, são as seguintes, assim como as respetivas ponderações:

N.º	Competência	Percentagem
1	Orientação para o Serviço Público	15%
3	Orientação para a mudança e inovação	20%
8	Iniciativa	15%
11	Orientação para a inclusão	15%
13	Orientação para a segurança	20%
15	Inteligência emocional	15%

9.5 – Exclusão de candidatos na fase de apreciação de candidaturas:

São fundamento para a exclusão, o candidato não ser detentor de vínculo de emprego público a termo resolutivo e as funções desempenhadas não se enquadrarem no âmbito da transferência de competências reguladas pela Lei n.º 50/2018, de 16/08 do Ministério da Saúde para o Município de Ferreira do Zêzere.

10 – Exclusão de candidatos na fase de aplicação dos métodos de seleção:

São excluídos do procedimento, na fase de aplicação dos métodos de seleção, os candidatos que:

- Não compareçam à hora e dia fixados para a realização do método de seleção;
- Não obtenham uma nota igual ou superior a 9,5 valores nos métodos de seleção cuja avaliação é feita numa escala de avaliação quantitativa;
- Desistam no decurso da aplicação de um método de seleção.

11 – Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são publicitados na página eletrónica do Município, em <https://www.cm-ferreiradozezere.pt/mfz-municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal>, na área Recursos Humanos.

12 - Notificação do/as candidatos/as:

12.1 – As notificações aos/às candidatos/as, no âmbito da tramitação do presente procedimento, serão efetuadas nos termos do artigo 6º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, ou seja, preferencialmente através de correio eletrónico, sendo que, nos casos em que tal não seja possível ou adequado, serão feitas nos termos do nº 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo.

12.2 – A audiência prévia deverá ser efetuada através do preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica do Município de Ferreira do Zêzere, <https://www.cm-ferreiradozezere.pt/mfz-municipio/recursos-humanos/formularios>, na área Recursos Humanos.

13 - Publicitação de resultados - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da sede do Município de Ferreira do Zêzere e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://www.cm-ferreiradozezere.pt/mfz-municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal>, na área Recursos Humanos, nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

14 – Publicitação da lista unitária de ordenação final - Será afixada, após homologação, em local visível e público das instalações deste Município; disponibilizada na página eletrónica do Município de Ferreira do Zêzere, em <https://www.cm-ferreiradozezere.pt/mfz-municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal>, na área Recursos Humanos e será ainda publicada, por extrato, na 2.ª série do Diário da República, informação sobre a sua publicitação nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

15 – Composição do júri:

Presidente: Vera Lúcia da Silva Alves – Chefe da Equipa Multidisciplinar do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática;

1º Vogal Efetivo: Carla Marisa da Costa Pires de Moura – Técnica Superior do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática;

2º Vogal Efetivo: Cláudia Sofia Martins Inácio Antunes – Assistente Técnica do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática;

1º Vogal Suplente: Isabel Maria da Conceição Ribeiro – Coordenador Técnico do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática;

2º Vogal Suplente: Sílvia Raquel Agostinho Henriques Simões - Técnico Superior do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática;

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo será substituído pelo 1º vogal efetivo.

16 – Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos do Despacho Conjunto nº 373/2000, de 1 de março “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 – Quotas de Emprego - De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os/as candidatos/as com deficiência têm preferência em igualdade de classificação. Os/as candidatos/as com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

18 – Publicitação do Procedimento Concursal - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato; na Bolsa de Emprego Público, em <http://www.bep.gov.pt> e no sítio do Município de Ferreira do Zêzere, em <https://www.cm-ferreiradozezere.pt/mfz-municipio/recursos-humanos/concursos-de-pessoal>, na área Recursos Humanos.

Ferreira do Zêzere, 11 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara



Bruno José da Graça Gomes

